

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

#### EDITAL CPSMR Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA NÍVEL SUPERIOR PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OCUPAR OS QUADROS DO CEO REGIONAL DE RUSSAS DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO E DA POLICLÍNICA REGIONAL DE RUSSAS DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, UNIDADES GERIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR NOS TERMOS DAS NORMAS ESTATUTÁRIAS.

#### O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS -

CPSMR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Cidade de Russas, no Estado do Ceará, à Travessa Boanerges, s/n, Catumbela, CEP: 62.900-000, Russas-CE, por intermédio de sua Secretária Executiva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, tornar público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva para futuras contratações por tempo determinado de pessoal, para desempenho das funções constantes no ANEXO I, destinadas ao CEO Regional de Russas Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, em decorrência de excepcional interesse público, garantindo o processo de democratização e descentralização das Políticas de Saúde Pública.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- **1.1.** Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas CPSMR na manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento da promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e do Plano Diretor de Regionalização PDR do Estado do Ceará, de acordo com o artigo 4º do Estatuto do CPSMR.
- **1.2.** O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas CPSMR.



#### Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

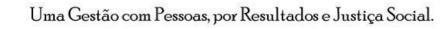
- **1.3.** A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da administração pública. O prazo de contratação poderá ser inferior a 12 (doze) meses, principalmente quando se destinar ao suprimento de vaga decorrente de substituição por motivo de férias, licenças e demais casos previstos no artigo 54 do Estatuto do CPSMR.
- **1.4.** A formação do cadastro de reserva e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente à expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.
- **1.5.** A quantidade de vagas destinadas ao cadastro de reservas, cargos, requisitos básicos, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritas nos

#### **ANEXO** I deste edital.

- **1.6.** O Cadastro de Reserva (CR) será formado pelos candidatos aprovados nesta Seleção Pública, que na ordem de classificação, estiverem além do número de vagas.
- **1.7.** O Cadastro de Reserva destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.
- **1.8.** A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes do **ANEXO I** será oriunda do Orçamento Anual do CPSMR (Resolução nº 006 de, 05 de setembro de 2023).
- **1.9.** O processo seletivo simplificado será coordenado e executado por uma Comissão Organizadora nomeada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas CPSMR, composta exclusivamente para esta finalidade. A comissão atuará de forma independente, garantindo a lisura e a imparcialidade do processo, sob a supervisão administrativa do CPSMR, cuja sede está situada na Travessa Boanerges, s/n, Planalto da Catumbela, CEP: 62.900-000, Russas-CE.
- **1.10.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas CPSMR nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 02 (dois) membros, para acompanhar e executar o processo seletivo simplificado.

## 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

**2.1.** São requisitos básicos para a contratação:



- a) Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- c) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

**CPSMR** 

- e) Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação;
- f) Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante nos **ANEXO I**;
- g) Possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário;
- h)Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
- i) Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;
- j) Não possuir dívidas/débitos, junto a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- l) Não possuir mais de 2 (dois) cargos ou empregos públicos, conforme disposto no artigo 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998, vide PORTARIA n° 134, DE 4 DE ABRIL DE 2011 Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).
- **2.2.** As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.
- **2.3.** A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições para o processo seletivo serão feitas exclusivamente de forma presencial, no período compreendido entre os dias **13 e 14 de março de 2025**, de acordo com a ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO III** deste edital).
- **3.2.** A inscrição deverá ser realizada na Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, situada na Rua Felipe Santiago Lima nº 191, Cidade Universitária, CEP: 62.900-00, Russas- CE, das 9h00min às 11h00min e das 14h00 às 16h00min.
- 3.3. O (a) candidato (a) deverá apresentar nos dias indicados no subitem 3.1, os



#### Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

documentos exigidos neste tópico. O empregado público responsável pelo recebimento das inscrições realizará a **conferência dos documentos originais com as fotocópias apresentadas**.

- 3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item 3.1, bem como não serão recebidos documentos pelos Correios.
- 3.5. NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:
- a) Ficha de inscrição constante no **ANEXO III**, devidamente preenchida e assinada, **sem emendas nem rasuras**;
- **b**) Foto 3 x 4;
- c) Fotocópia nítida do documento de identidade e CPF. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
- d) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso correspondente à qualificação exigida, apresentar o original para conferência ou autenticar o documento.
- e) Currículo preenchido obrigatoriamente conforme o ANEXO V, acompanhado de cópias dos comprovantes de formação acadêmica e experiência profissional, quando aplicável. A experiência deve ser comprovada por CTPS ou declaração da empresa, informando período e função desempenhada, assinada pelo responsável. A assinatura poderá ser física (com firma reconhecida) ou eletrônica (via GOV.BR ou outro meio oficial de certificação digital). (Apresentar os originais para conferência ou autenticálos).
- f)Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros;
- g)No caso de Diploma ou Certificado expedido por instituição estrangeira, será aceito desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil;
- h)Cópia da carteira de registro do Conselho Profissional Competente ou protocolo de inscrição.
- **3.6.** O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.
- 3.7. A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua



#### Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

- **3.8.** Os candidatos só poderão concorrer a uma única função (categoria), ainda que possuam mais de uma formação, devendo, no documento da inscrição informar para qual função desejam concorrer.
- **3.9.** O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS CPSMR não se responsabilizará por pedido de inscrição que:
- a) não tenha sido entregue na forma e nos prazos e horários estabelecidos neste Edital;
- **b**) tenha sido entregues em outro local que não seja no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS CPSMR, no endereço destacado no item 3.2.
- **3.10.** A inscrição poderá ser realizada por procurador, desde que munido de instrumento procuratório com poderes específicos para tal finalidade. A procuração poderá ser particular, desde que tenha firma reconhecida em cartório, ou pública, lavrada em tabelionato de notas. O instrumento procuratório deverá conter a qualificação completa do outorgante e do outorgado, bem como a finalidade específica de representação para a realização da inscrição do candidato no presente processo seletivo.
- 3.11. Não será cobrada taxa de inscrição.
- **3.12.** O resultado de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado seguirá o cronograma do **ANEXO II** deste Edital.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**4.1.** O Processo Seletivo Simplificado objetivando formação de cadastro de reserva para futura e eventual contratação de pessoal por tempo determinado, se dará através de duas fases, sendo a 1ª fase a avaliação curricular (eliminatória e classificatória) e a 2ª fase de entrevista individual (eliminatória e classificatória).

#### 4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

- **4.2.1.** 1ª Fase A análise curricular, com atribuição de nota inteira, conforme quadro de pontuação estabelecido no **ANEXO IV**. **A análise será realizada exclusivamente com base no Currículo Padronizado (ANEXO V), devidamente preenchido e acompanhado da documentação comprobatória.** A análise curricular terá a pontuação máxima estabelecida em 30 (trinta) pontos.
- **4.2.2.** Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o (a) candidato (a) que **obtiver nota zero**.

#### 4.3. DA ENTREVISTA



#### Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

- **4.3.1.** 2ª Fase A Entrevista terá a pontuação máxima estabelecida em 70 (setenta) pontos e **será realizada nos dias 21 e 24 de março de 2025**, na sede da Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, situada na Rua Felipe Santiago Lima nº 191, Cidade Universitária, CEP: 62.900-000, Russas- CE.
- **4.3.2.** Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o (a) candidato (a) que **obtiver nota zero.**
- **4.3.3.** Somente serão submetidos à entrevista os candidatos que não forem eliminados na 1ª Fase desta seleção, atingindo o perfil mínimo de aprovação exigido no item 4.2.2. deste edital.
- **4.3.4.** Na ocasião da divulgação do resultado da 1ª fase será publicado o horário da entrevista de cada candidato, através do site do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas: <a href="www.cpsmrussas.ce.gov.br">www.cpsmrussas.ce.gov.br</a>.
- **4.3.5.** Não haverá segunda chamada para a entrevista. A ausência por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção Pública Simplificada.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **5.1.** Serão inseridos no cadastro de reserva os candidatos que não forem eliminados nas 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> fase do certame Análise Curricular e Entrevista, conforme a pontuação mínima exigida no item 4.2 e 4.3 do presente edital.
- **5.2.** A Pontuação Final do candidato será obtida mediante a somatória das pontuações referentes as duas fases do processo seletivo, conforme fórmula:

## PONTUAÇÃO FINAL = (PROVA DE TÍTULO) + (ENTREVISTA) 2

- **5.3.** Os candidatos selecionados no cadastro de reserva no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais.
- **5.4.** No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) maior pontuação na Análise Curricular;
- b) Candidato mais velho;
- c) Candidato com maior número de filhos vivos;
- d) Sorteio.
- **5.5** O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede do CPSMR e publicado no site www.cpsmrussas.ce.gov.br no dia **28 de março de 2025.**
- 5.6 Os candidatos inseridos no cadastro de reserva não terão nenhum direito adquirido à



#### Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário deste Consórcio Público a contratação à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional desta Instituição.

#### 6. DOS RECURSOS

- **6.1.** Será admitido recurso administrativo sobre a pontuação atribuída à prova de títulos e de entrevista.
- **6.2.** O recurso deverá ser interposto após a divulgação do resultado preliminar da 1ª Fase (Análise Curricular) e dirigido à Comissão de Seleção, sendo protocolado exclusivamente de forma presencial no Departamento de Recursos Humanos da Policlínica, mediante o uso obrigatório do formulário constante no **Anexo VI** deste Edital, no dia **18 de março de 2025**, no endereço Rua Felipe Santiago Lima, nº 191, Cidade Universitária, CEP: 62.900-000, Russas-CE, no horário das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, e interposto após a data de divulgação do resultado preliminar da 2ª Fase (Entrevista Individual) no dia **27 de março de 2025**. **O candidato deverá garantir que sua pontuação foi calculada com base no Currículo Padronizado (Anexo V), pois somente as informações registradas neste documento serão analisadas. Fica desde já estabelecido que recursos apresentados fora do prazo, por meio diverso ou em desacordo com o formulário serão indeferidos**.
- **6.3.** Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, a Seleção Pública Simplificada será anulada de forma total ou parcial.
- **6.4.** O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato.
- **6.5.** A Comissão Organizadora constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos do Processo Seletivo, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.
- **6.6.** A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.
- **6.7.** Do resultado dos recursos à análise curricular e programação das entrevistas será divulgado no site: <a href="www.cpsmrussas.ce.gov.br">www.cpsmrussas.ce.gov.br</a> no dia 20 de março de 2025.
- **6.8.** Do resultado final (análise curricular + entrevista individual) será divulgado no site: <a href="www.cpsmrussas.ce.gov.br">www.cpsmrussas.ce.gov.br</a> no dia 28 março de 2025.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico: <a href="https://www.cpsmrussas.ce.gov.br">www.cpsmrussas.ce.gov.br</a>, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo



#### constante do ANEXO II deste edital.

7.2. É exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do endereço eletrônico: <a href="https://www.cpsmrussas.ce.gov.br">www.cpsmrussas.ce.gov.br</a>

#### 8. DA CONTRATAÇÃO

**CPSMR** 

- **8.1.** Os candidatos inseridos no cadastro de reserva no presente Processo Seletivo serão convocados à medida que haja carência do cargo por parte do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS CPSMR, obedecendo à ordem de classificação. Será assinado o contrato por prazo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com suas necessidades de excepcional interesse público, sujeitando-se às normas do Consórcio.
- **8.2.** A admissão será pelo regime da CLT Consolidação das Leis do Trabalho.
- **8.3.** No momento da contração o candidato selecionado deverá comparecer à Secretaria Executiva do CPSMR portando os seguintes documentos:
- -Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- -Carteira de Identidade; (Cópia e original);
- -Cadastro de Pessoa Física (CPF); (Cópia e original);
- -Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; (Cópia e original);
- -Título de Eleitor; (Cópia e original);
- -Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- -Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando, dispensa, se do sexo masculino; (Cópia e original);
- -Certidão de Casamento; (Cópia e original);
- -Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Cópia e original);
- -Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) (cópia e original);
- -Uma foto 3x4 recente, idêntica e de frente:
- -Documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no emprego constante Anexo l, deste Edital. (Cópia e original para conferência);
- -Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Secretaria de Segurança Pública Estadual<sup>1</sup>:
- -Declaração de inexistência de vínculo, conforme Anexo VI do Edital. E outros documentos assim solicitados pelo CPSMR.

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**CPSMR** 

- **9.1.** O Edital, na íntegra, será publicado no site <a href="www.cpsmrussas.ce.gov.br">www.cpsmrussas.ce.gov.br</a> e estará disponível na sede do CPSMR, no CEO Regional de Russas Dr. Raimundo Xavier de Araújo e na Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, situados nos seguintes endereços: Travessa Boanerges, s/n, Catumbela, CEP: 62.900-000, Russas-CE e Rua Felipe Santiago Lima nº 191, Cidade Universitária, CEP: 62.900-000, Russas-CE.
- **9.2.** O processo de Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, podendo se prorrogado por igual período, a contar da publicação do ato de homologação do resultado final no site www.cpsmrussas.ce.gov.br.
- **9.3.** O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.
- **9.4.** Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.
- **9.5.** O candidato que chamado a assumir não o fizer por conveniência própria, deverá assinar Termo de Desistência, perdendo o direito a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação e pontuação mínima exigida.
- **9.6.** Na vigência da validade desta Seleção Pública, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS CPSMR reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.
- **9.7.** Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.
- **9.8.** A documentação dos candidatos que não forem aprovados poderão ser retiradas pelos candidatos até noventa dias do encerramento da seleção após esse tempo à documentação dos candidatos que não retirarem serão incineradas.
- **9.9.** O Foro da Comarca de Russas é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Seleção Pública Simplificada.
- **9.10.** Os seguintes **ANEXOS** são partes integrantes deste edital:

ANEXO I –CARGO, REQUISITOS BÁSICOS, VAGAS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA;

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO; ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO IV - AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA INDIVIDUAL;

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

## ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO; ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO ANEXO V - CURRÍCULO PADRONIZADO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**CPSMR** 

Russas - CE, 12 de março de 2025

Damiana Rabelo da Cunha Secretária Executiva

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

<sup>1</sup> http://www.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/



Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

## ANEXO I CARGO, REQUISITOS BÁSICOS, VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Terapeuta Ocupacional	- Graduação em Terapia Ocupacional, com inscrição ativa ou protocolo no CREFITO	Cadastro de Reserva	2107,97 + insalubridade	30 hrs	Policlínica
- Graduação em Medicina.  - Registro ativo no CRM.  Endoscopia  Especialização em  Endoscopia reconhecida por instituição competente.		Cadastro de Reserva	7007,06 + insalubridade	30 hrs	Policlínica
- Graduação em  Cirurgião Dentista  Odontologia, com  inscrição ativa no CRO.		Cadastro de Reserva	2364,13 + insalubridade	30 hrs	CEO



Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

### ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	13 e 14 de março de 2025	Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, situada na Rua Felipe Santiago Lima nº 191, Cidade Universitária, CEP: 62.900-000, Russas- CE.
Resultado da Avaliação Curricular	17 de março de 2025	http://www.cpsmrussas.ce.gov.br
Prazo Recursal	18 de março de 2025	Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, situada na Rua Felipe Santiago Lima nº 191, Cidade Universitária, CEP: 62.900-000, Russas- CE.
Resultado dos Recursos e Programação das Entrevistas Individuais	20 de março de 2025	http://www.cpsmrussas.ce.gov.br
Entrevista Individual	21 e 24 de março de 2025	Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, situada na Rua Felipe Santiago Lima nº 191, Cidade Universitária, CEP: 62.900-000, Russas- CE.
Resultado da Entrevista Individual	26 de março de 2025	http://www.cpsmrussas.ce.gov.br
Prazo Recursal	27 de março de 2025	Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, situada na Rua Felipe Santiago Lima nº 191, Cidade Universitária, CEP: 62.900-000, Russas- CE.
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	28 de março de 2025	http://www.cpsmrussas.ce.gov.br

## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

## ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição:	(Colar Foto 3x4 aqui, no canto superior direito)
DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:/	
Filiação:	
- Pai:	
- Mãe:	
Endereço:	
N°: Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casa	ido ( ) Outros
Telefone 1: ( )	Telefone 2: ( )
E-mail:	
DOCUMENTAÇÃO APRES	ENTADA
RG:	
Data da Emissão://	-
CPF:	
Reservista (sexo masculino):	
	Nº:
CTPS:	Série:
Órgão Emissor (CTPS):	
RUSSAS - CE	, de de 2025
Assinatu	ra do candidato (a) ou procurador (a):

## $Cons\'{o}rcio\ P\'{u}blico\ de\ Sa\'{u}de\ da\ Microrregi\~{a}o\ de\ Russas$ $Uma\ Gest\~{a}o\ com\ Pessoas, por\ Resultados\ e\ Justiça\ Social.$

<b>*</b>			
Comprovante de Inscrição Candidato:	Nº		
Cargo/Função:			
Assinatura Colaborador:			
RUSSAS - CE	de	de 2025	



#### Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

### ANEXO IV AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA INDIVIDUAL

#### 1ª Fase - Avaliação Curricular

#### **Nível Superior**

Critério	Valor Mínimo	Valor Máximo
Experiência de trabalho comprovada na área de atuação (05 pontos para cada semestre completo)	5	15
Especialização na área (05 pontos por especialização, até o limite de 3)	5	15

**TOTAL: 30** 

☼ Observação: Especializações exigidas como requisito básico para o cargo não serão pontuadas na Análise Curricular. Apenas especializações adicionais à exigida serão consideradas para pontuação.

2ª Fase - Entrevista Individual - Critérios de Avaliação

Critério	Pontuação
1. Trajetória Profissional	15
2. Conhecimento sobre o CEO e a Policlínica	15
3. Comportamento	10
4. Trabalho em Equipe	15
5. Motivação	15

**TOTAL: 70** 

#### • DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate entre os candidatos quanto à quantidade de pontos para a função pretendida deverão ser aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente de valores:

- a) Maior pontuação na Análise Curricular;
- b) Candidato mais velho;
- c) Candidato com maior número de filhos vivos;
- d) Sorteio.

## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

## ANEXO V FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu,				no Processo
			, venho, resp	
interpor recurs	o administrativo cor	ntra o resultac	do da ( ) <b>Avaliação Cu</b>	rricular ( )
Entrevista Ind	<b>lividual</b> , publicado e	m// <b>2</b> 0	025.	
Solicito a revis abaixo exposto	_	pontuação at	ribuída, considerando os	fundamentos
Justificativa:				
	o poderá resultar na	· ·	dora poderá reavaliar minh no aumento ou na redução	
	Russas - CE,	de	de 2025	
	Assina	atura do Can	didato(a)	



Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu,				, brasileiro(a),
port	ador(a) do RG nº		, ins	scrito(a) no CPF nº
		, declaro, sob a	as penas da lei, par	ra fins de comprovação
junt	o ao <b>Consórcio Público</b>	de Saúde da Micro	orregião de Russa	s - CPSMR, no âmbito
do 1	Processo Seletivo nº _	/2025, com vist	as à eventual con	tratação excepcional e
tem	porária para o cargo de			, especialidade
		, q	lue:	
1.	NÃO EXERÇO qualq Pública direta, autárquio mista, suas subsidiárias Público, que seja inacu termos dos incisos XVI	ca, fundacional, em e sociedades contro umulável com o ca	apresas públicas, so oladas direta ou in argo para o qual s	ociedades de economia diretamente pelo Poder serei contratado(a), nos
	Declaro estar <b>ciente e de</b> ao <b>CPSMR</b> qualquer a legalidade da acumulaç e/ou legal.	lteração em minha	situação funciona	l que possa impactar a
3.	Declaro, ainda, estar cie poderá resultar na minh <b>por justa causa</b> , confo Trabalho (CLT), sem p cabíveis.	na exclusão do proc orme disposto no a	cesso seletivo, alé artigo 482 da Cor	m de ensejar <b>demissão</b> nsolidação das Leis do
Dou	fé.			
	Russas - CE,	de		de 2025
		Assinatura do I	Declarante	

## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

### ANEXO V CURRÍCULO PADRONIZADO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS



#### **AVISO IMPORTANTE**

#### Leia atentamente antes de preencher:

- Preencha apenas as seções aplicáveis ao seu nível (Médio, Técnico ou Superior).
- Nível Médio e Técnico: A experiência profissional conta pontos.
- Nível Superior: Especializações exigidas como requisito básico para o cargo não serão pontuadas na Análise Curricular. Apenas especializações adicionais à exigida serão consideradas para pontuação.
- A Comissão Julgadora preencherá os campos de pontuação.

## **★**ATENÇÃO!

- Todas as informações preenchidas neste currículo devem ser acompanhadas da documentação comprobatória, como diplomas, certificados, CTPS ou declarações oficiais. Informações sem comprovação documental não serão consideradas.
- O campo de pontuação é de preenchimento exclusivo da Comissão Julgadora.

#### 1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo:	
CPF:	
Data de Nascimento://	
Endereço:	
Telefone / E-mail:	
Cargo Pretendido:	



## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

#### 2. FORMAÇÃO (Registro Obrigatório, não pontua)

→ Preencha conforme seu nível de formação.

#### 2.1. (Preenchimento para todos os candidatos)

Tipo de Formação	Curso	Instituição	Cidade	Período
( ) Nível Médio ( ) Curso				
Técnico () Graduação				

#### **Exemplo:**

- **Certo:**
- ( Nível Médio Auxiliar em Prótese Dentária Instituto Odonto Tech Fortaleza 2019
- $(\checkmark)$  Técnico Técnico em Enfermagem SENAC Fortaleza 2021
- (1) Graduação Bacharelado em Enfermagem UFC Fortaleza 2015-2019

#### 2.2. Pós-Graduação Lato Sensu

Pontuação: 5 pontos por especialização, até o máximo 15 pontos

Nº	Curso	Instituição	Cidade	Período	Pontuação*
1					
2					
3					

#### **Exemplo:**

- Certo: 'Especialização em Saúde Pública USP São Paulo (2020-2021)'.
- X Errado: 'Curso de Atendimento Hospitalar 60h' (só pontua cursos de especialização concluídos).

## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

#### 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Pontuação: 5	pontos por	semestre completo,	até o máximo	15 pontos.
--	--------------	------------	--------------------	--------------	------------

Nº	Instituição/Empresa	Cargo Ocupado	Cidade	Período (Semestres Completos)	Pontuação*
1					
2					
3					
4					
5					
6					

$\Diamond$	Exemp	lo	:
------------	-------	----	---

- Certo: 'Hospital São José Técnico de Enfermagem Fortaleza 01/01/2021 a 30/06/2021' (1 semestre completo).
- Certo: 'Hospital São José Técnico de Enfermagem Fortaleza 15/02/2020 a 30/03/2025' (10 semestres completos, 1 mês e 15 dias extras. Apenas os 10 semestres completos são considerados para pontuação).
- X Errado: 'Hospital São José Técnico de Enfermagem Fortaleza 01/01/2023 a 31/03/2023' (3 meses não equivale a um semestre completo).

#### 4. TOTALIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO (Para uso exclusivo da Comissão Julgadora)

Total: / 30 pontos									
	Russas – CE, de	_ de 2025							
-	Assinatura do Candidato(a)								